

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
Legislação Municipal

Decreto nº 131/2006

Luiz Antonio Liechocki, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º – Fica concedido aos servidores municipais ativos, ocupantes de cargos em comissão e agentes políticos, a partir de 1º de abril de 2006, reajuste salarial de 6,00% (seis por cento).

Art. 2º – Ficam excluídos da abrangência do presente decreto os proventos de aposentadoria e as pensões, que serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social, de acordo com a variação do INPC calculado pelo IBGE.

Parágrafo Único – A exclusão de que trata este artigo se dá em respeito ao Art. 32 da Lei Municipal 026/2004, de 29 de dezembro de 2004, publicada no Jornal Correio do Vale em edição de 31 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Siqueira Campos.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2006.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 5 de abril de 2006.

Luiz Antonio Liechocki
Prefeito Municipal